



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 105/14

**Processo Administrativo n.º 13/60/02373**

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** EMEF Dr. João Alves dos Santos

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **EMEF DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.795/0001-26, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 123 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Microfone Auricular	02	560,00
02	Telefone Motorola sem fio	01	199,00
03	Mouse sem fio	02	72,00
04	Quadro agenda mensal	01	490,00
05	Central de Água Gelada Côndovas	01	2.800,00
06	Projektor Multimidia NEC NP 100	01	2.800,00
07	Suporte Univ. para projetor Gaia GPS 111	01	400,00
08	Impressora Multi-laser	01	455,00
09	Madeira tratada eucalipto	01	1.870,00
10	Barra de ginástica 2.90 x 1,05	01	400,00
11	Rádio comunicador Motorola	02	856,00
12	Quadro cerejeira 1,20 x 3,00	06	3.348,00
13	Lousa quadro branco 40x50	01	29,90
14	Lousa verde 30x40	01	5,05
15	Ventilador oscilante parede 60Cm 127V	08	977,84
16	Telefone Intelbras	03	293,58
17	Quadro cerejeira 1,20x2,50	01	540,00
18	Ventilador Delta Light 3P	03	277,32
19	Ventilador oscilante parede 60Cm 127V	05	824,85



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 17.198,54 (dezesete mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 123 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 NOV. 2014

  
p/ **SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

*Prof. Dr. Julio Antonio Moreto*  
Secretário Municipal de Educação em Exercício  
Matr. 92854-2

### EMEF DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS

Representante Legal: *MARCIA M. G. SILVA*

RG nº *14194265*

CPF nº *176095178-10*